

Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 196ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 08-08-2013, às 13 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos:

I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto os Conselheiros Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Adriano Magalhães Chaves, Franklin Moreira Gonçalves e Lauro Sérgio Vasconcelos David, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa ao acordo coletivo específico de participação nos lucros e resultados, retirando-se da sala quando da discussão e deliberação desta matéria e retornando à reunião após a deliberação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos.

II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Lauro Sérgio Vasconcelos David, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem a sua Presidente a convocar uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 10-09-2013, às 15 horas; bem como que, caso não seja verificado “quorum” mínimo obrigatório, a Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para deliberação sobre a transferência da participação acionária da Cemig GT na Taesa para a Cemig; b) a proposta do Conselheiro Lauro Sérgio Vasconcelos David, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem a sua Presidente a convocar a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em data e horário a serem definidos pela Diretoria Executiva; bem como que, caso não seja verificado “quorum” mínimo obrigatório, a Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para deliberação sobre a aquisição de ativos pela Cemig GT; e, c) a ata desta reunião.

III- O Conselho autorizou, condicionado à autorização da Assembleia Geral para a redução do Capital Social mencionada no item III, acima, e à efetiva transferência da participação da Companhia na Taesa para a Cemig, a celebração: a) do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações e Adesão ao Acordo de Acionistas da Taesa, entre a Cemig e a Companhia; tendo como anuentes o Fundo de Investimento em Participações Coliseu-FIP Coliseu, Taesa e Santander Participações S.A., para formalizar a cessão, da Companhia para a Cemig, de todos os direitos e obrigações previstos no referido Acordo de Acionista; e, b) do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações do Termo de Compromisso, entre a Companhia e a Cemig, tendo como anuentes o FIP Coliseu e Taesa, para formalizar a cessão, da Companhia para a Cemig, de todos os direitos e obrigações previstos no referido Termo de Compromisso, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo, como se dele fosse signatária original; ficando, em ambos os casos, a Companhia solidariamente responsável por todas as obrigações nele estabelecidas.

IV- O Conselho autorizou, ainda: a) a renovação do Acordo Coletivo Específico da Participação nos Lucros e Resultados 2013/2014, em como a propositura das ações judiciais relacionadas e inerentes ao processo de negociação desse Acordo e seus desdobramentos, necessárias à preservação dos interesses da Companhia; b) a celebração, como afiançada, de Carta de Fiança Corporativa, com a Ventos Potiguares Comercializadora de Energia S.A. e a Cemig, no período entre 08-08-2013 e 31-12-2014; c) a celebração do Acordo de Investimento com RR Participações S.A.-RR, Light Energia S.A.-Light Energia, Renova Energia S.A.-Renova e Chipley SP Participações S.A.-Chipley; d) a participação no capital social da Chipley, mediante a subscrição e integralização de oitocentas ações ordinárias, no valor de oitocentos reais, de modo que a Cemig GT passe a deter 40% do capital social votante e total da Chipley; e) a celebração do Acordo de Acionistas da Chipley, entre Renova e Cemig GT; f) a celebração do Termo de Cessão do Contrato de Compra e Venda da Brasil PCH S.A., que terá a Cemig GT como cedente e a Chipley como cessionária, com a anuência da Cemig, Renova e Renovapar; g) a celebração de Contrato de Contra garantia entre a Cemig, Renova e Renovapar, com a interveniência-anuência da Cemig GT e da Chipley, para disciplinar a transferência para a Cemig, ou para quem esta indicar, de todas as ações de emissão da Chipley de propriedade da Renova e Renovapar, caso a Cemig seja obrigada a efetuar o pagamento das ações da Brasil PCH; h) a Cemig GT participar no capital social da Renova, mediante a subscrição e integralização de oitenta e sete milhões, cento e oitenta e seis mil e trinta e cinco ações ordinárias de emissão da Renova, totalizando um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos, valores que deverão ser corrigidos desde 31-12-2012; i) a celebração, pela Cemig GT, de dois Termos de Cessão do Direito de Preferência na Subscrição de Ações de Emissão da Renova Energia, um com a Light Energia e outro com a RR, pelos quais Light Energia e RR cedem à Cemig GT os seus direitos de preferência na aquisição de ações oriundas do Aumento Renova/Aumento Renova Alternativo, conforme o caso; j) após a entrada da Cemig GT na Renova, a celebração do Acordo de Acionistas da Renova, entre Cemig GT, Light Energia e RR, com a interveniência da Renova; k) caso não seja possível a efetivação da operação via Aumento de Capital na Renova e o consequente AFAC da Renova na Chipley, que o procedimento se dê da seguinte forma: realização de AFAC pela Cemig GT diretamente na Chipley, no valor necessário para que essa SPE possa realizar o pagamento integral das ações da Brasil PCH; redução do capital Chipley para um mil e duzentos reais, implicando em redução de oitocentos reais e o cancelamento das oitocentas ações ordinárias subscritas e integralizadas pela Cemig GT, com a restituição à Cemig GT do valor de suas ações; e, aumento do capital social da Renova, no qual a Cemig GT subscreverá ações ordinárias da Renova em valor equivalente ao AFAC Chipley, com consequente alteração do seu Estatuto Social e Acordo de Acionistas; l) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular citado na alínea “c” do item VI, abaixo, com a Santa Maria Energética S.A., tendo como interveniente a Hidrelétrica Cachoeirão S.A., para exclusão da obrigatoriedade da transferência de ação para Conselheiro de Administração indicado e eleito pelos acionistas; m) a celebração de Termo Aditivo ao Contrato, com a Martifer Solar S.A., para adotar uma Ordem de Variação, alterar o valor inicialmente contratado e trocar o material PVC/TPO por Poliureia; e, n) a celebração, como interveniente anuente, de Requerimento de Rescisão do Contrato de Concessão relativo à UHE Itaocara e a manutenção do Consórcio UHE Itaocara após a rescisão do citado Contrato de Concessão, permanecendo a participação na sua composição em 51% pela Itaocara Energia Ltda. e em 49% pela Cemig GT.

V- O Conselho encaminhou à Assembleia Geral Extraordinária proposta no sentido de: a) ratificar a nomeação dos três peritos contadores, que, nos termos e para os efeitos da Lei nº 6.404/1976, elaboraram o Laudo de Avaliação do Investimento na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.-Taesa, registrado nos livros contábeis da Cemig GT; b) aprovar o citado Laudo de Avaliação, o qual deverá ser ajustado em função dos resultados da Taesa até a data efetiva da transferência; e, c) reduzir o Capital Social da Companhia para novecentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos, bem como a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

VI- O Conselho orientou o voto favorável dos representantes da Cemig GT: a) na reunião do Conselho de Administração da Taesa, sobre: 1) a ratificação da Proposta Vinculante feita pela Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.-EATE, para a aquisição da totalidade da participação acionária detida pela Orteng Equipamentos e Sistemas S.A.-Orteng no Capital Social da Companhia Transleste de Transmissão-Transleste, da Companhia Transudeste de Transmissão-Transudeste e da Companhia Transirapé de Transmissão-Transirapé; e, 2) a autorização para a aquisição, pela EATE, da participação acionária detida pela Orteng nas Transmineiras; b) da Cemig GT na Chipley e na Renova, após a entrada da Companhia no capital social dessas sociedades, nas deliberações que tratem da realização ou autorização para realização, conforme o caso, de todos os atos necessários para a consecução da operação envolvendo as alíneas “c” a “k” do item IV, supra; e, c) na Assembleia Geral Extraordinária da Hidrelétrica Cachoeirão S.A., sobre a celebração de Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Acordo de Acionistas.

VII- O Conselho ratificou a orientação do voto favorável do representante da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária da Taesa realizada em 28-06-2013, sobre a incorporação da ATE II pela Taesa; a contratação, pela Taesa, da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido da ATE II; a aprovação desse Laudo de Avaliação; Protocolo e Justificação de Incorporação; e, autorização para a Administração da Taesa praticar todos os atos necessários à implementação dessa incorporação.

VIII- O Conselho rerratificou as CRCAs as seguir, permanecendo inalterados os seus demais termos: a) a CRCA-088/2012, alterando o valor mínimo para delegação dos poderes, à Diretoria Executiva, da competência para autorizar a celebração de instrumentos jurídicos oriundos da Diretoria Comercial e citados nessa CRCA para quinze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trinta e um reais e um centavo; e, b) a CRCA-056/2013, alterando o valor para a contratação dos serviços de vigilância ostensiva para as Usinas de São Simão, Emborcação, Miranda, Volta Grande, Jaguará, Nova Ponte, Itutinga/Camargos, Paciência, Marmelos, Cajuru, Igarapé, Salto Grande, Três Marias e Irapé.

IX- Retirada da pauta a matéria referente à contratação de seguro de vida em grupo.

X- A Presidente e Conselheiro Tadeu Barreto Guimarães abstiveram-se de votar as matérias indicadas nas alíneas “c” a “k” do item IV, supra, e alínea “b” do item VI, acima.

XI- A Presidente, o Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e o Diretor Fernando Henrique Schüffner Neto teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, José Augusto Gomes Campos, Luiz Augusto de Barros, Adriano Magalhães Chaves, Christiano Miguel Moysés, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Machado Ribeiro e Tarcísio Augusto Carneiro; Bruno Gonçalves Siqueira, Conselheiro Fiscal; Fernando Henrique Schüffner Neto, Djalma Bastos de Moraes e Luiz Fernando Rolla, Diretores; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Anamaria Pugedo Frade Barros